RELATÓRIO DE PARACER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2018

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Harmonia - RS, apresentamos Relatório e Parecer sobre as contas de Gestão do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2018, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto nos artigos 71, parágrafo único e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1.028, de 4 de março de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, e com a redação dada pelos Incisos II e IV, do art. 3º, da Resolução nº 1.099/2018, de 07 de novembro de 2018.

GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 1.286, de 21 de dezembro de 2017, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em **R$ 19.539.505,00** (dezenove milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais), visando a sua execução atinente a manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2018.

Com base na arrecadação da receita e de acordo com o artigo 212, da Constituição Federal e artigo 69, da Lei Federal nº 9.394/1996 o percentual mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE é de 25%, equivalente a **R$ 5.212.869,99** (cinco milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 212 CF			
FONTE	**PREVISTO**	**ARRECADADO**	**MÍNIMO CONSTITUCIONAL**
IPTU	477.200,00	576.016,48	144.004,12
IRRF	333.100,00	408.279,76	102.069,94
ITBI	180.000,00	215.204,28	53.801,07
ISS	456.400,00	466.450,48	116.612,62
FPM	7.663.505,00	8.063.854,06	2.015.963,52
ITR	6.000,00	5.667,53	1.416,88
LC 87/96	55.300,00	56.256,12	14.064,03
ICMS	9.534.000,00	10.107.412,39	2.526.853,10
IPVA	720.000,00	874.871,45	218.717,86
IPI / Exportação	134.000,00	147.690,96	36.922,74
(-) Deduções da Receita	-20.000,00	-70.223,54	-17.555,89
TOTAL	**19.539.505,00**	**20.851.479,97**	**5.212.869,99**

Fonte: Balancete da Receita

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2018, o montante de **R$ 5.940.180,38** (cinco milhões, novecentos e quarenta mil, cento e oitenta reais e trinta e oito centavos), o qual representa **28,49%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais no exercício de 2018, atendendo ao art. 212, da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

DESPESA CONSTITUCIONAL DO MDE E FUNDEB

RECURSO	DESCRIÇÃO DA SUB FUNÇÃO	VALOR
20	Ensino Fundamental	1.285.712,79
20	Educação Infantil	1.031.462,44
20	Educação Especial	40.000,00
31	Ensino Fundamental	1.385.645,94
31	Educação Infantil	1.093.755,04
Total		**4.836.576,21**
(+) Despesas Liquidadas com Perdas do FUNDEB		1.107.014,26
(-) Despesas Liquidadas com Rendimentos do MDE e FUNDEB		(3.410,09)
GASTO CONSTITUCIONAL COM EDUCAÇÃO (MDE + FUNDEB)		**5.940.180,38**
TOTAL DA RECEITA COMPUTADA		**20.851.479,97**
PERCENTUAL APLICADO COM BASE NA RECEITA AJUSTADA		**28,49%**

Fonte: RVE/PAD - TCE/RS

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro de 2018, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Transferências do FUNDEB	2.614.037,01
Dedução de Receita para o FUNDEB	(3.721.051,27)
RESULTADO (DÉFICIT)	(1.107.014,26)

Fonte: Anexo 10 – Lei Federal nº 4.320/1964, balancete da receita.

CONSELHO DO FUNDEB

Verificamos que, mensalmente, o Poder Executivo disponibilizou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do art. 22, da Lei Federal nº 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública. Temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2018, aplicou **72,40%** dos recursos recebidos do FUNDEB na "Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica", atendendo o dispositivo legal supracitado.

Ressalte-se que o valor apurado levou em conta a orientação do Tribunal de Contas do Estado que, em seu parecer nº 22/2003, passou a permitir a inclusão dos gastos efetivados com a remuneração dos professores que, no exercício de suas atividades, foram designados para as atividades de diretor, supervisor e orientador educacional.

PARECER

Verificamos que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à educação, depósitos estes, realizados no dia dez, vinte e trinta de cada mês.

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2018, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Gestor, razão pela qual se emite **PARECER PELA REGULARIDADE DA GESTÃO** dos recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

É o relatório e parecer.

Harmonia/RS, 11 Fevereiro de 2019.

GIANI FUHR COLLING
Assessora Jurídica
OAB/RS 35.091
Matrícula Funcional nº 058
Responsável pelo Controle Interno